



PREFEITURA DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROLG. DA RUA NOVE DE JULHO, Nº. 1.130 – JD. PARAISO – FONE (18) 3275 - 1543
RUA HONÓRIO BEVENUTO, Nº. 541 – VILA ALEGRETE – FONE (18) 3275 - 4458
e-mail: agricultura@martinopolis.sp.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VITOR MARIOTO PEREZ

E-mail: agricultura@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3275-4458

1. OBJETO:

Contratação do CIOP – Consorcio Intermunicipal do Oeste Paulista para implantação/execução dos **SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se para as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, tendo em vista que a implantação do SIM visa orientar produtores e estabelecimentos com o intuito de promover o desenvolvimento econômico, agregar valor ao produto e expandir a comercialização para fora do Município de Martinópolis das agroindústrias de pequeno e médio porte, além de permitir o controle e a segurança para os consumidores.

De acordo com a **LEI Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989. Art. 1º** A prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, de que trata a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição.

Com isso foi instituída a **LEI ORDINÁRIA Nº3.305, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.** Ficando o município responsável pela implantação do SIM, devido a falta de estrutura e alta complexidade de execução. De acordo com o **artigo 13º** da referida Lei o município de Martinópolis poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo serviço. **§ 1º** O município poderá transferir/delegar a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

Por ultimo é importante salientar que na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Seção III, Da Dispensa de Licitação, Art. 75.** É dispensável a licitação, **XI** - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Diante disso, resta verificada a necessidade de contratação especializada para implantação/execução dos serviços supracitados.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
01	01	SERVIÇO	Implantação/execução dos SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM. A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Tesouro – Ficha 582, Rateio pela Participação em Consórcio Público.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

02/09/2024

Assinado por 1 pessoa: VITOR MARIOTO PEREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A465-B3E7-644B-FC2F> e informe o código A465-B3E7-644B-FC2F





PREFEITURA DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROLG. DA RUA NOVE DE JULHO, Nº. 1.130 – JD. PARAISO – FONE (18) 3275 - 1543
RUA HONÓRIO BEVENUTO, Nº. 541 – VILA ALEGRETE – FONE (18) 3275 - 4458
e-mail: agricultura@martinopolis.sp.gov.br



6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Vitor Marioto Perez

Cargo: Diretor Depto de Agricultura e Abastecimento

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Vitor Marioto Perez

Cargo: Diretor Depto de Agricultura e Abastecimento

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Carlos Eduardo Pauluci

Cargo: Encarregado da Cultura

Martinópolis/SP, 26 de Agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Vitor Marioto Perez

Diretor Depto de Agricultura e Abastecimento

